



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.602, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**ESTABELECE O REGULAMENTO DO VI
CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL:
APRENDENDO A SER CIDADÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.349, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.021 de 11 de março de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, de acordo com o Anexo Único a este Decreto Executivo, o Regulamento do VI Concurso de Educação Fiscal: Aprendendo a ser Cidadão, a ser promovido pelo Município de Nova Ramada, coordenado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I e Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 29 de abril de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº. 5.602, DE 29 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTO

VI CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL: APRENDENDO A SER CIDADÃO

CAPITULO I

DA PROMOÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º O VI Concurso de Educação Fiscal: Aprendendo a ser Cidadão, promovido pelo Município de Nova Ramada, coordenado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, EMEF Dom Pedro I e GEFIM – Grupo de Educação Fiscal, tendo como foco a produção de **desenhos e maquete**.

Parágrafo único - O concurso se destina aos estudantes matriculados no ensino fundamental, séries iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, localizada no Município de Nova Ramada.

Art. 2º Os participantes serão divididos em duas categorias:

I - Categoria 1 –estudantes do Ensino Fundamental – **1º à 3º anos**;

II - Categoria 2 – estudantes do Ensino Fundamental – **4º e 5º anos**;

Art. 3º O concurso tem como objetivo despertar o interesse dos estudantes para a Educação Fiscal e deve tratar de temas relacionados à função socioeconômica dos tributos, a aplicação dos recursos públicos, o retorno ao município e as estratégias e os meios para o exercício do controle democrático entre os estudantes.

Art. 4º O concurso consiste na produção de um desenho produzido de forma individual para a categoria I, e uma maquete para a categoria II em grupos de 3 à 5 integrantes, ambos produzidos em sala de aula conforme o tema:

I - Categoria 1 – Desenho com o Tema “Educação Fiscal: Retorno ao Meu Município (recursos públicos que a escola recebe, recursos públicos que a saúde recebe, ruas e pavimentação, esporte, lazer e cultura)”, devendo ser entregue conforme formulário em anexo;

II - Categoria 2 –Maquete com o Tema “Educação Fiscal: Retorno ao Meu Município” (recursos públicos que a escola recebe, recursos públicos que a saúde recebe, ruas e pavimentação, esporte, lazer e cultura)”, dimensão mínimas de 50x30cm;

Parágrafo único - A escola deverá promover um momento de aprendizagem significativa sobre o tema Educação Fiscal aos alunos antes da proposta de atividade indicada no concurso, sendo que estas atividades deverão ser registradas no diário de classe.

CAPITULO II

DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO

Art. 5º Os trabalhos selecionados deverão ser entregues pela escola à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo até o dia 01 de junho de 2026 no formulário modelo do concurso em anexo para desenho.

Art. 6º A seleção final da produção premiada, sendo uma em cada categoria, será realizada por equipe de profissionais especialmente formada para essa finalidade, indicados pelo GEFIM, a partir dos critérios definidos nesse regulamento.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria da Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 7º Os critérios de avaliação serão: O desenho/maquete deverá ser inédito e com tema pertinente (Retorno dos tributos ao município), ideias compatíveis à sua categoria. Originalidade (35 pontos), interpretação do tema (35 pontos) e criatividade. (30 pontos).

Art. 8º Os resultados serão divulgados até o dia 19 de junho de 2026.

CAPITULO III DA PREMIAÇÃO

Art. 9º Serão premiados os estudantes/equipes classificados (as) no primeiro lugar e segundo lugar de cada categoria, sendo que o prêmio para a categoria II será dividido igualmente entre os integrantes da equipe.

Art. 10 Os prêmios serão os seguintes:

I - Categoria 1 – 1º colocado: R\$ 300,00;

2º colocado: R\$250,00;

II - Categoria 2 – 1º colocado (equipe): R\$ 500,00;

2º colocado (equipe): R\$400,00.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Os participantes desde já concordam com os termos deste Regulamento, e com a divulgação, total ou parcial, dos trabalhos selecionados ou não selecionados.

Art. 12 Os vencedores concordam com a divulgação de seus nomes da forma comum a eventos dessa natureza.

Art. 13 Quaisquer pendências e/ou situação não contemplada nesse Regulamento serão resolvidas pelo Grupo de Educação Fiscal - GEFIM, a quem cabe parecer final e definitivo.

Art. 14 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO I FORMULÁRIO DE DESENHO

Instruções: Faça um **desenho** sobre o tema proposto - Educação Fiscal: Retorno dos tributos ao meu município. (1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental).

Nome: _____

Escola: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49